



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 21 de agosto de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1585

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



DECRETO N.º 096/2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Ribeirão do Pinhal em virtude do falecimento do Ex-Prefeito **Ademar Gonçalves Correa**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito **Ademar Gonçalves Correa**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade ribeiro-pinhallense no decorrer de sua vida como Prefeito Municipal e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e exemplar;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Artigo 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ribeirão do Pinhal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito, Sr. **Ademar Gonçalves Correa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este município.

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, aos 21 de agosto de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

PORTARIA Nº 045/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná, o Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n.º **096/2025** do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito Ademar Gonçalves Corrêa, 9º Legislatura - 1983 a 1988, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à comunidade ribeiro-pinhalense durante sua vida pública e a relevância de sua atuação como prefeito municipal;

CONSIDERANDO a profunda comoção da população e o sentimento de solidariedade pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e exemplar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ribeirão do Pinhal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito, Senhor Ademar Gonçalves Correa.

Art. 2º - O expediente da secretaria do Poder Legislativo será encerrado às 13h00 desta data, retornando ao seu horário normal de funcionamento a partir de amanhã, 22 de agosto (sexta-feira), às 08h00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo



Assinatura Digital